



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.396 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Coloca à disposição da **Circunscrição Regional de Transito - 5ª CIRETRAN ITABUNA**, o servidor público municipal que indica e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de formalizar e dar legalidade ao afastamento do servidor público municipal **Rubenceu Gomes dos Santos**, integrante do Quadro de Servidores Comissionados da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, ocorrido em 1º/10/2021, nomeado mediante decreto em 30 de agosto de 2021, para o exercício das atribuições do cargo de Gerente de Acompanhamento do Sistema de Prestação de Contas, da Controladoria Geral do Município e, ainda,

CONSIDERNADO que o município de Itabuna atua em regime de colaboração com a esfera governamental estadual na prestação do serviço público à população;

CONSIDERNADO que o município em regime de colaboração, viabiliza a disponibilização de mão-de-obra para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo órgão de trânsito, através da Escola Municipal de Trânsito, no que diz respeito ao acompanhamento de alunos, agendamento de aulas, exames teóricos, provas práticas, perícias em veículos apreendidos junto ao órgão competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocado à disposição da **Circunscrição Regional de Transito - 5ª CIRETRAN ITABUNA**, o servidor público municipal comissionado **RUBENCEU GOMES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DOS SANTOS, o qual, prestará serviços em conformidade com as normas estabelecidas pelo referido órgão governamental.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da formalização e legalidade do afastamento do servidor público municipal referido nos termos em que dispõe esta Portaria retroagem à **1º de outubro de 2021**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo a mesma ser publicada para que venha surtir os efeitos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.09.06 10:36:57 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo